


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.067874/2019-53

Unidade Gestora: 154043 - UFU
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 039/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74**, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelos representantes legais, o Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador do CPF nº *****.399.926-****, e a Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, portadora do CPF nº *****.692.306-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.067874/2019-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 153/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e item 18**, devido à ativação em novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função da supressão da Cláusula Primeira deste termo, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R\$ 2.058,97** (dois mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 24.707,64** (vinte e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/ MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	ClearChannel/MPLS	12	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00

6	ClearChannel/MPLS	12	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00
VALOR TOTAL GRUPO 1			R\$ 1.752,00	R\$ 21.024,00

GRUPO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/ MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	GPON/HFC	12	R\$ 155,19	R\$ 1.862,28
16	GPON/HFC	12	R\$ 151,78	R\$ 1.821,36
VALOR TOTAL GRUPO 2			R\$ 306,97	R\$ 3.683,64
VALOR TOTAL			R\$ 2.058,97	R\$ 24.707,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ALGAR TELECOM S/A

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Gerente Nacional Governo

ALGAR TELECOM S/A

Raissa Rizza Andrade Costa
Analista de Licitação Governo



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Rizza Andrade Costa, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 10/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5438088** e o código CRC **67EF052C**.